PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

C. G. C. 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190

FONE: (035) 364-1206 – CEP: 37.468 – Pouso Alto – Minas Gerais

LEI Nº 624 DE 04/04/91

" Declara Utilidade Pública"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAMIVARI", /' com sede à Praça Francisco Fortes Bustamante, s/n, pelos relevantes serviços prestados àquela comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir ' tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04/04/91

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário